



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO**

**“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - EDITAL Nº 002/2022**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Tomada de Preços nº 001/2022 noticiada pelo Edital nº 002/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obras de: **Item 01 - Execução de Infraestrutura Urbana nos Bairros: Jardim Eliza, Potuverá e Recreio Primavera; Item 02 – Reforma de Praça e Recuperação de área degradada, localizada na Avenida dos Legisladores com a Rua Elpídio José de Lima – Parque Paraíso.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que manifestou-se por meio do documento Anexo I - Quadro de Conferências – Certames, anexo ao processo, onde consta o resultado da análise quanto as parcelas de maior relevância exigidas nas alíneas “g” e “h” do item 6 do Edital, sendo, para o item Item 01- as parcelas foram atendidas na totalidade pelas empresas Teto Construtora S/A, e Waw Construções Ltda, e não foram atendidas pela empresa Construserra Construções Eireli; Item 02 - as parcelas foram atendidas parcialmente pelas empresas Teto Construtora e Waw Construções, e não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

foram atendidas pela empresa Construserra Construções Eireli. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada para atendimento das demais exigências do edital, e constatou que a empresa Construserra Construções deixou de autenticar a documentação apresentada para atendimento das alíneas “a”, “b2”, “g” e “h”, descumprindo a alínea “c” e “c1” do item Notas Importantes, deixou de apresentar a Declaração exigida na alínea “o” do item 6 do edital. As demais empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no item 6 do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitadas** para o item 01, as empresas: Waw Construções Ltda., e Teto Construtora S/A, e **inabilitada** a empresa Construserra Construções Eireli, e para o item 02 todas as empresas **inabilitadas**: Waw Construções Ltda., Teto Construtora S/A., Construserra Construções Eireli. Fica cancelado o item 02, em virtude da inabilitação das empresas para o referido item. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**

**Presidente**

**NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO**

**Membro**

**TELMA SUELI PETIZ**

**Membro**